



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 739/2021 - GP

Juara-MT, 08 de Setembro de 2021.

Ao Senhor
Vereador Luciano Aparecido de Oliveira
Primeiro Secretário
Câmara Municipal de Juara-MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1109/2021
Data: 16/09/2021 - Horário: 14:51
Administrativo

Assunto: Resposta ao Ofício nº 238/GVLO/2021

Luciano Olivetto – Primeiro Secretário
Protocolo nº 508/2021 – 16/09/2021

Ofício nº 739/2021 - GP - Em resposta ao Ofício nº 238/GVLO/2021 - Referente informações relacionadas a Lei Municipal nº 2.600/2016, bem como, informações acerca da Portaria GP 330/2021.

Senhor Vereador,

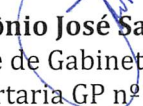
Na oportunidade em que respeitosamente cumprimento Vossa Senhoria e demais Edis do Poder Legislativo Municipal, venho através do presente em atenção ao vosso ofício acima mencionado comunicar que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 cujo objeto visa à contratação de profissionais a desempenharem suas funções junto a Unidade Frigorífica foi finalizado pela Comissão e já efetuamos a homologação do referido processo. Porém estamos devido à vigência da Lei Complementar nº 173/2020 em especial no seu artigo 8º, inciso V define que até data 31/12/2021 os entes Federativos (União, Estados e Municípios), ficam proibidos de realizar contratação que ocasione em aumento de despesa com pessoal.

Devido haver esse artigo na Lei Federal solicitamos uma consulta junto ao TCE/MT para saber se estando dentro dos índices de gastos com pessoal definidos na Lei Responsabilidade Fiscal poderíamos fazer a contratação desses aprovados e/ou classificados, porém até a presente data não houve a manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e considerando a orientação do corpo jurídico da Procuradoria Geral do Município, estamos nos programando para contratação desses profissionais após a vigência da sobredita Legislação Federal.

Na certeza de ter atendido vossa solicitação e não havendo mais para o momento, elevo protestos de estimas e considerações.

Atenciosamente,


Antônio José Santana Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 003/2021